ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Jorge Henrique Costa de Oliveira
Prefeito
Mat.: 007
Sanciono
Em 29.11.2022

LEI MUNICIPAL Nº 2316 DE 29 DE Novembro DE 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.0.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 72.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **R$ 72.000,00**

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

06.	Fundo Municipal do Idoso	
06.01	Fundo Municipal do Idoso	
06.01.08	Assistência Social	
06.01.08.122	Administração Geral	
06.01.08.122.0036	Assistência ao Idoso	
06.01.08.122.0036.2.237	Manutenção do FMDI	
3.1.90.04.00.00.00.0.0500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.0.0500	Diárias - Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.99.00.00.0.0500	Outros Materiais de Consumo	R$ 10.000,00
3.1.90.36.99.00.00.0.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 10.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0.0500	Outros Materiais Permanentes	R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... **R$ 72.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de Novembro de 2022.

Jorge Henrique Costa de Oliveira
Prefeito
Mat.: 007

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal